



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem

ATA DA EMISSÃO DE PARECER CONCLUSIVO DE DEFESA DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO EM ENFERMAGEM

Às quatorze horas do dia um do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, foi reapresentado o texto da dissertação de Mestrado de **Indira Silva dos Santos**, aluna regularmente matriculada no Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PPGENF) da Universidade do Estado do Pará (UEPA) em Associação Ampla com a Universidade Federal do Amazonas (UFAM), em nível de Mestrado Acadêmico, sob o número de matrícula 2210538. A sessão ocorreu na sala virtual google Meet, <https://meet.google.com/edm-muvd-gic>, para julgamento e emissão de parecer, do estudo desenvolvido pela discente. Iniciando as atividades a Profa. Dra. Nair Chase da Silva - (UFAM), orientadora e presidente da banca julgadora, abriu a sessão contextualizado desde a defesa e suspensão da dissertação ocorrida em 6 de novembro de 2023, envio do texto à banca, com ajustes, análise da banca e o momento atual do qual participaram e continuam participando os examinadores: Profa. Dra. Camila Carlos Bezerra - (UFAM) - Membro titular externo; Prof. Dr. Deyvylan Araújo Reis - (UFAM) – Membro titular interno. Após arguição e avaliação do material apresentado, relativo ao estudo intitulado: *“A Abordagem do Envelhecimento na Formação do Enfermeiro”*, durante a sessão os examinadores exararam seu parecer, a seguir:

Profa. Dra. Nair Chase da Silva – Universidade Federal do Amazonas (UFAM) – Orientadora/Presidente.

Parecer: **APROVADA**

Profa. Dra. Camila Carlos Bezerra – Universidade Federal do Amazonas (UFAM) – Membro titular externo.

Parecer: **APROVADA**

Prof. Dr. Deyvylan Araújo Reis – Universidade Federal do Amazonas (UFAM) – Membro titular interno.

Parecer: **APROVADA**

Parecer Final: APROVADA devendo atender as recomendações da Banca.

A discente fica ciente que a concessão do referido título está condicionada as prerrogativas do artigo 75 do Regimento Interno do PPGENF UEPA/UFAM, em destaque a) Ter integralização dos créditos curriculares; b) Estar em dia com suas obrigações na unidade acadêmica. Bem como, a entrega da versão final da dissertação em conformidade com as normas exigidas estabelecidas pelo PPGENF UEPA/UFAM e PROPESP/UFAM; c) atender ao requisito de publicação de manuscrito estabelecido pelo programa; d) atender as recomendações/sugestões desta banca examinadora com adequação do resumo e objetivos, além da entrega da documentação necessária para elaboração do Diploma.



Documento assinado eletronicamente por **Nair Chase da Silva, Professor do Magistério Superior**, em 07/03/2024, às 13:59, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Indira Silva dos Santos, Usuário Externo**, em 07/03/2024, às 14:20, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Deyvylan Araújo Reis, Professor do Magistério Superior**, em 07/03/2024, às 17:01, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Carlos Bezerra, Professor do Magistério Superior**, em 11/03/2024, às 08:18, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1898352** e o código CRC **BB10631A**.